



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 709

Pitanga, Sexta-Feira, 21 de Março de 2025



NOTA TÉCNICA 001/2025

Aos Senhores (as) Secretários (as) Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados

Assunto: Atendimentos realizados nas sedes dos municípios consorciados

Prezados (as)

CONSIDERANDO a necessidade premente de oferta complementar de serviços de saúde na Atenção Básica e na Rede de Especialidades, especialmente quando não houver capacidade instalada suficiente para atender adequadamente as demandas locais;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de contratação, em caráter complementar, de serviços de saúde junto a estabelecimentos, clínicas médicas e demais prestadores especializados, assegurando o acesso dos usuários a atendimentos oportunos e evitando o agravamento dos quadros clínicos;

CONSIDERANDO que eventuais atrasos no atendimento podem comprometer seriamente a saúde dos pacientes;

CONSIDERANDO a necessidade de redução das filas de espera por atendimento em virtude da insuficiência dos serviços próprios municipais;

CONSIDERANDO que os atendimentos complementares serão realizados diretamente nas dependências dos Municípios consorciados, por profissionais credenciados junto ao CIS Paraná Centro;

CONSIDERANDO a importância de efetiva fiscalização dos serviços prestados por esses profissionais para garantir transparência, eficiência e preservação dos recursos públicos;

RECOMENDA-SE:

A fiscalização integral dos serviços contratados deverá ser realizada exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde do Município em que ocorrerá o atendimento, sob responsabilidade direta do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde ou servidor designado especificamente para tal função;

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basílio
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.202-042
CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 709

Pitanga, Sexta-Feira, 21 de Março de 2025



A fiscalização deverá abranger a integralidade dos atendimentos, especialmente quanto à observância rigorosa dos dias, locais e horários pactuados contratualmente com os prestadores credenciados;

Os atendimentos em grupo são permitidos excepcionalmente, desde que o profissional respeite rigorosamente o tempo mínimo de atendimento de 40 minutos estipulado contratualmente. Nesses casos, o profissional não poderá lançar tempo integral para cada participante do grupo, devendo lançar somente o tempo real dedicado ao atendimento coletivo, devendo obrigatoriamente apresentar justificativa formal para a modalidade grupal;

O agendamento dos atendimentos será exclusivamente atribuição da Secretaria Municipal de Saúde, sendo proibido que o profissional credenciado realize agendamentos diretos. Em caso de dúvidas ou inconsistências no atendimento agendado, a Coordenação do CIS Paraná Centro deverá ser imediatamente acionada para providências corretivas imediatas;

Compete ainda à Secretaria Municipal de Saúde realizar conferência rigorosa das notas fiscais e faturamentos apresentados pelos prestadores de serviço contratados, devendo informar imediatamente ao CIS Paraná Centro qualquer divergência identificada para a adoção das medidas administrativas cabíveis.

Por fim, o CIS Paraná Centro reforça seu compromisso permanente com a assistência eficiente e transparente à população dos Municípios consorciados, destacando a importância da parceria e do comprometimento de cada Município na fiscalização e gestão desses serviços complementares.

Atenciosamente,

CIS Paraná Centro

Fernanda Aparecida Padilha
Coordenadora Executiva do CIS Paraná Centro

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basílio
 Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
 Pitanga – PR CEP 85.202-042
 CNPJ: 14.810.317/0001-06